**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**
*ESTADO DE MINAS GERAIS*
*CNPJ: 18.301.010/0001/22*
*RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000*

# LEI Nº 2.285 / 2.007

"Declara de utilidade Pública a Organização Não Governamental "SOL CRESCENTE" de Dores do Indaiá-MG".

**A Câmara Municipal de Dores do Indaiá - MG, por seus Vereadores em Plenário, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública a Organização não Governamental "SOL CRESCENTE", CNPJ 06.071.584/0001-72, estabelecida na Rua Edgard Pinto Fiúza, 1.117, Bairro Vale do Sol em Dores do Indaiá-MG.

**Art. 2º.** A ONG "SOL CRESCENTE" é uma associação civil direito privado, sem fins lucrativos e satisfaz a todos os requisitos para a declaração constante no art. 1º desta Lei.

**Art. 3º**. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 21 de Dezembro de 2.007.

*Dr. Joaquim Ferreira da Cruz*
Prefeito Municipal